

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.977, de 30 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a construir muros de arrimo e/ou outras obras de contenção, nas propriedades afetadas pelas chuvas de 08 de fevereiro de 2009.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir muros de arrimo e/ou outras obras de contenção, nas propriedades do município afetadas pelas chuvas de 08 de fevereiro de 2009, mediante prévios pareceres da Comissão de Defesa Civil e da Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Poder Executivo poderá executar os muros de arrimo e/ou outras obras de contenção diretamente ou indiretamente, por intermédio de competente processo licitatório.

Art. 3º Os recursos para execução desta Lei, estão consignados em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Paulo Luiz Martinelli Secretário